



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício Circular nº 16057/2025

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

Ref.: Regularização da Inadimplência dos Consórcios Públicos

Senhor(a) Gestor(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) vem, por meio deste, alertar os consórcios públicos sobre a obrigatoriedade de envio de informações exigidas pelas normas em vigor, ressaltando que a inadimplência representa descumprimento de deveres legais e está sujeita a sanções.

Assim, recomendo especial atenção para as informações que devem ser enviadas ao TCEMG:

1. Folha de pagamento

- Norma: Instrução Normativa nº 04/2015.
- Obrigação: Envio mensal dos dados relacionados à folha de pagamento de empregados.

2. Editais de concurso público

- Norma: Instrução Normativa nº 01/2022.
- Obrigação: Envio ao TCEMG dos editais de concurso público, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o início das inscrições.

3. Contratação e execução de obras e/ou serviços de engenharia

- Norma: Instrução Normativa nº 01/2019.
- Obrigação: Envio das informações relacionadas à contratação e execução de obras e/ou serviços de engenharia, incluindo aquisições de materiais de construção.

4. Procedimentos licitatórios

- Norma: Instrução Normativa nº 02/2023.
- Obrigação: Envio de informações e documentos acerca de procedimentos licitatórios de qualquer natureza.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Registro que, para envio das informações e para acesso aos sistemas, o jurisdicionado deve estar devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Identidade (SGI)¹, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2013.

Em caso de dúvida, deverá ser contatado suporte por meio da Central de Relacionamento com o Jurisdicionado – CRJ (<https://crj.tce.mg.gov.br>).

Fica fixado o prazo improrrogável de até o dia 15 de agosto de 2025 para que:

1. seja regularizada possível situação de inadimplência relacionada aos envios das informações listadas acima;
2. seja preenchido e enviado o questionário eletrônico disponível no seguinte link: <https://questionarios.tce.mg.gov.br/index.php/543273?lang=pt-BR>.

Esclareço que esse questionário tem como objetivo coletar informações sobre a atuação, organização e operação dos consórcios públicos de Minas Gerais, e que a equipe da Coordenadoria de Auditoria de Consórcios e Terceiro Setor (CACTS) está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas com relação ao preenchimento do questionário, por meio do telefone (31) 3348-2165.

Por fim, **advirto** que o descumprimento das presentes determinações, ou o não envio das informações e respostas ao questionário, no prazo estabelecido, implicará a **aplicação de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao(s) responsável(is) pelo consórcio**, nos termos dos incisos III e VII do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Durval Ângelo
Conselheiro Presidente

¹ <https://www.tce.mg.gov.br/portalsgi/>